

AUT: 270/2018
PROJETO: 153/2018
AUTOR: LUCAS RIBEIRO



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 7.214

De 17 de Junho de 2019.

**INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DA
LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS- LIBRAS
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

L E I

Artigo 1º - Fica instituída, no âmbito do Município de Campina Grande, a semana Municipal da Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS, que será anualmente celebrada na última semana do mês de Setembro, passando a integrar o Calendário Oficial de Eventos de nossa Cidade.

Artigo 2º - Durante a semana em destaque serão desenvolvidas programações que incluam atividades de conscientização, palestras de cunho educativo e elucidativo sobre a Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS e sobre os desafios vivenciados pela comunidade surda, além de eventos culturais apresentados por pessoas surdas do município de Campina Grande e adjacências.

Artigo 3º - A realização das atividades mencionadas no artigo anterior poderá ser feita mediante parcerias firmadas com o Poder Público e a iniciativa privada.

Artigo 4º - revogam-se as disposições contrárias.

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


ROMERO RODRIGUES
Prefeito Municipal